

**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 20:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício-Presidente, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel
5 Beserra- tesoureiro, Dra. Adriana Carvalho de Souza e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
6 Padilha. Na ocasião, houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de oração. **Item 01:**
7 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Todos estavam presentes. **Item 02: LEITURA DA ATA**
8 **DA REUNIÃO ANTERIOR.** Feito leitura da ROP 549ª, que após correções fora assinada
9 pelos outrora presentes. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Patrício realiza a
10 leitura do Ofício Circular 0132/2019/GAB/PRES, que informa a atualização do Plano de Contas
11 do Sistema Cofen/Corens; Ofício Circular 0129/2019/GAB/PRES, informa que a Resolução
12 Cofen nº 615/2019, que aprova o Manual de Cessão de Empregados Públicos, no âmbito do
13 Sistema Cofen/Corens e Ofício Circular 0131/2019/GAB/PRES, que informa os representantes
14 do COFEN junto às comissões intersetoriais do Conselho Nacional de Saúde. **Item 04:**
15 **INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Adriana Carvalho, fez esclarecimentos sobre o
16 memorando de nº 0108/2019/OUVIDORIA – que trata denúncia por ex-office com relação ao
17 município de Sucupira do Norte. Na ocasião, comunicou aos conselheiros presentes que foi
18 encaminhado ofício, ao município em questão, solicitando informações a respeito da denúncia
19 e que ainda está aguardando resposta. Ato contínuo, informou sobre a necessidade de criação
20 da Comissão local de Saúde da Mulher, a fim de atender uma programação do Cofen. Informa
21 ainda, que a Comissão estará realizando a 10ª reunião ordinária da Comissão Nacional de Saúde
22 da Mulher no município de São Luís, no período de 09 a 10 de outubro do ano em curso. Relatou
23 também, sobre a realização da reunião com os funcionários do jurídico, setor de negociação,
24 TI e comunicação para discussão acerca da Resolução Cofen de nº 614/2019, que trata do
25 Programa de Conciliação Profissional. Ainda com relação o referido assunto, esclareceu aos
26 presentes, que o setor de negociação fez manifestação em resposta ao memorando de nº
27 041/2019/Controladoria. E, por fim, prestou esclarecimentos sobre reunião realizada na
28 assembleia legislativa, com deputado Ciro Neto, para tratar de assunto relacionado a
29 regulamentação das 30h/semanais aos profissionais de enfermagem. Dr. Ronaldo Beserra,
30 apresentou demonstrativo financeiro das contas do Coren/MA. Ressaltou ainda o saldo atual do
31 conselho no valor de R\$ 1.087.528,71 (Um Milhão oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito
32 reais e setenta e um centavos), ato contínuo realiza a leitura do **OFÍCIO Nº**
33 **064/2019/GAB/PRES/COREN/GO**, que trata da Campanha Nursing Now. Fez a sugestão
34 para portariar alguns conselheiros para realização de eventos técnicos e científicos. Será editada
35 portaria conforme programação discutida. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005:**
36 **FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS**
37 **REGIONAIS-FUNAD:** Feito leitura da exposição de motivos para a solicitação do FUNAD,
38 uma vez que em virtude dos últimos acontecimentos o COREN-MA vem enfrentado situações
39 de dificuldades financeiras pela má utilização dos recursos por parte da gestão afastada pela
40 Decisão COFEN Nº 0022 de 20 de fevereiro de 2019. Feito leitura das justificativas e dos
41 resultados esperados. Apresentado o plano de atividade e a planilha orçamentária que totaliza
42 o valor de R\$ 600.000,00. Em discussão: Dr. Patrício informa aos presente que faz-se necessário
43 essa solicitação uma vez que a despesa mensal gira em torno de R\$ 450.000,00 e a
44 disponibilidade financeira, nesta data é de R\$ 1.220.674,41. Dr. Ronaldo consigna em ata que

**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

45 todas as medidas administrativas estão sendo tomadas para que o regional retome a arrecadação
46 e reerga o Coren-MA, buscando a valorização do órgão. Em votação: aprovado por
47 unanimidade a solicitação do Fundo de apoio às atividades administrativas dos conselhos
48 regionais-FUNAD no valor de R\$ 600.000,00, com posterior encaminhamento ao COFEN para
49 aprovação. **Item 06: MEMORANDO 74/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Dr. Patrício
50 realiza a leitura do documento em tela que solicita a transferência dos móveis e equipamentos
51 que estão no prédio da subseção de Pinheiro para atender à demanda da subseção de Imperatriz,
52 uma vez que houve a solicitação de estruturar uma das salas para funcionar como auditório.
53 Em regime de discussão: Dr. Ronaldo perguntou ao presidente se os móveis poderiam ser
54 trazidos pela camioneta do Coren-MA, sendo informado que sim, mas em duas viagens. Em
55 regime de votação: aprovado por unanimidade pelo encaminhamento ao assessor de
56 planejamento e gestão para que providenciasse a retirada dos móveis pelo carro deste regional.
57 **Item 007: MEMORANDO 040/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Feito leitura do
58 memorando, que solicita a autorização da disponibilização de recursos destinados a Suprimento
59 de Fundos. Em discussão: Dr. Patrício destaca que tem base jurídica para esta solicitação. Dr.
60 Ronaldo destaca que nunca utilizou deste meio, mas que seria necessário solicitar um parecer
61 do jurídico. Em votação: deliberado pelo encaminhamento para autuação e posterior
62 encaminhamento ao jurídico para emissão de parecer por unanimidade. **Item 008: PAD**
63 **272/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE**
64 **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:** Dr. Patrício realiza a leitura do memorando nº 596/2019,
65 que destaca o autorização da contratação se serviço de transporte, após cotação de preço, para
66 transportar o mobiliário que estava na subseção de Caxias em prédio alugado, sendo que o
67 aluguel previstos para vencer em 10/08/2019, e com esta contratação fora economizado R\$
68 480,00, com fulcro no princípio da economicidade. Em discussão: Dr. Patrício solicita
69 deliberação quanto ao ressarcimento do valor pois o mesmo fora pago com recursos próprios.
70 Dr. Ronaldo solicita que seja encaminhado o processo para emissão de parecer da controladoria
71 e posterior encaminhamento ao financeiro e sugere que a partir desta para evitar ressarcimento
72 tendo em vista que carece de prévia análise de rubrica e saldo, seja realizado o devido processo
73 legal para realização do pagamento, não podendo ser justificado com emergência. Em votação:
74 referendado pelo encaminhado o processo para emissão de parecer da controladoria e posterior
75 encaminhamento financeiro para ressarcimento por unanimidade. Às 21h40min, Dr. Patrício
76 suspendeu a reunião para reinício no dia 06 de setembro de 2019. Às 10h Dr. Ronaldo reiniciou
77 a 550ª ROP, estando presente as Dra. Adriana Carvalho de Souza e Dra. Antonia Cristiane
78 Souza Pereira Padilha. Em virtude de compromissos de trabalho Dr. Wilton José Patrício-
79 Presidente precisou se ausentar e Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, informou
80 que somente poderia fazer-se presente no final da tarde. Dr. Ronaldo assumiu a presidência do
81 trabalho, nomeando como secretária ad hoc a conselheira Antonia Cristiane. **Item 009:**
82 **MEMORANDO 73/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Feito leitura do memorando que
83 informa o pagamento de multas de trânsitos dos veículos e o recebimento dos certificados de
84 registro e licenciamento dos veículos deste regional, destacado que todos os veículos estão com
85 documentação e do exercício de 2019 em dias, segue esclarecendo que das 05 (cinco) multas
86 existentes foram localizados os responsáveis por 03(três), ficando pendente a responsabilização
87 de 02(duas) multas. Em discussão: Dr. Ronaldo, sugere que seja imputada a responsabilidade e
88 o pagamento aos infratores identificados e que as multas que não foram localizados os
89 responsáveis sejam imputadas ao gestor da época. Em votação: acatada sugestão do conselheiro
90 por unanimidade. **Item 010: PAD 053/2017- LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- ADITIVO:**

**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

91 feito leitura do memorando nº 92/2019-GESTÃO DE CONTRATOS, que a deliberação quanto
92 à celebração do termo aditivo para atendimento da necessidade da subseção de imperatriz e da
93 sede do Coren-Ma, destacando que a realização deste aditivo está em conformidade com o art.
94 65, § 2º, da lei de licitação, pois a proposta totaliza R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) até
95 o final do ano. Em discussão: Dr. Ronaldo informa que conforme deliberado na 78º ROD, foi
96 solicitado manifestação do coordenador da TI, que destacou a necessidade da realização de
97 aditivo para atender às necessidades da sala do plenário e da subseção de Imperatriz. Em
98 votação: aprovado por unanimidade pelo realização de aditivo de R\$ 2.800,00 (dois mil e
99 oitocentos reais). **Item 011: RENÚNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA.** Dr. Ronaldo
100 reinicia os trabalhos fazendo a leitura do pedido de renúncia, do cargo de secretária da junta
101 interventora, de Dra. Kheila Azevedo F. Passos, uma vez que as atividades laborais estão
102 impossibilitando a sua presença constante no Coren-MA, a mesma anexa em sua solicitação as
103 atividades desempenhadas pela mesma que confirmam suas atividades de segunda a sexta, nos
104 turnos matutino e vespertino. Em discussão: Dr. Ronaldo informa às presentes que enviará a
105 solicitação ao presidente do COFEN para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Em votação:
106 Acolhida solicitação da conselheira por unanimidade, deliberado pelo encaminhamento da
107 solicitação ao COFEN para tomada de decisão. **Item 012: MEMORANDO 75/2019-
108 PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Feito leitura do memorando referente a necessidade de
109 aquisições com urgência de materiais destinados a conservação de bens móveis e materiais de
110 consumo. Em discussão: Dr. Ronaldo lembra aos presentes que já temos uma licitação para
111 reforma e manutenção do prédio, sugerindo que aguardemos a finalização do processo
112 licitatório. Dra. Antonia Cristiane perguntou sobre a finalização do referido processo licitatório,
113 sendo respondido por Dr. Ronaldo que provavelmente estaria finalizado em outubro. Em
114 votação: acatada sugestão do conselheiro de aguardar finalização do processo licitatório por
115 unanimidade. **Item 013: MEMORANDO 089/2019-CONTABILIDADE:** Dr. Ronaldo segue
116 com leitura do referido memorando que solicita que seja feito um chamado junto ao Sistema
117 INCORP para que se utilize uma ferramenta de edição para que a contabilidade possa conciliar
118 uma expressiva diferença de valores, pois alguns valores de recebimentos parcelados gerou
119 diferença entre o valor creditado no banco e o informado pelo INCORP. Em discussão: Dr.
120 Ronaldo informa que a demanda já fora enviado ao coordenado da TI e que o mesmo “abriu
121 chamado”, junto ao INCORP para solução do problema. **Item 014: MEMORANDO Nº
122 405/2019-UF- RESPOSTA AOS MEMORANDO Nº 594/2019 E 595/2019.** Realizado
123 leitura que esclarece cancelamento de uma ação fiscalizatória e apresenta o cronograma da UF
124 para o mês de setembro de 2019. **Item 015: MEMORANDO Nº 088/2019-
125 CONTABILIDADE- RESPOSTA AO OFÍCIO COFEN Nº 2478/2019 E MEMORANDO
126 Nº 593/2019.** Feito leitura do referido documento que responde indagações da presidência deste
127 regional quanto ao não envio das Prestações de Contas Trimestrais (1ª e 2ª) deste regional,
128 destacando as dificuldades e se responsabilizando pelos atos inerentes à sua atribuições. **Item
129 016: MEMORANDO Nº 052/2019-CONTROLADORIA- RESPOSTA AO OFÍCIO
130 COFEN Nº 2478/2019 E MEMORANDO Nº 593/2019.** Feito leitura do memorando de nº
131 052/2019 – controladoria que trata da manifestação em resposta ao ofício Cofen n º 2478/2019
132 e Memorando Coren/MA nº 0593/2019, a senhora Marlice Cristina Rodrigues, Controladora,
133 informa que já notificou o setor responsável pelo INCORP do problema relacionado a
134 duplicidade de pagamento e demais dados que otimizam a conclusão do problema. **Item 017:
135 MEMORANDO 002/2019- JORNADA 25 HORAS SEMANAIS DO CONTRATO COM
136 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE**



**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

137 **INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO.** Dr. Ronaldo segue com leitura do referido memorando, bem
138 como do Memorando nº 166/2019-Procuradoria jurídica, onde conclui-se que é possível realizar
139 a alteração da jornada dos estagiários para 25(vinte e cinco) horas semanais, desde que
140 fundamentada e por meio de termo aditivo. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que esta
141 mudança não acarretara danos ao regional, não se opondo, informa também que o horário de
142 estágios ficará distribuído da seguinte forma matutino 05 horas e vespertino 05 horas. Em
143 votação: autorizado alteração da jornada dos estagiários para 25(vinte e cinco) horas semanais
144 no Termo de Referência do Contrato com empresa especializada na prestação de serviços de
145 agente de integração de estágios. **Item 018: MEMORANDO Nº 388/2019-**
146 **COORDENAÇÃO UF- QUESTIONAMENTO PARECER NORMATIVO COFEN Nº**
147 **01/2018.** Retirado de pauta, encaminhado ao COFEN. **Item 019: MEMORANDO Nº**
148 **140/2019-OUVIDORIA- FLUXOGRAMA DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS.** Dr.
149 Ronaldo solicitou a presença do Sr. Mateus Timóteo que apresentou a proposta de fluxograma
150 para recebimento e tramitação de denúncias ético-disciplinares ou não, neste regional,
151 solicitando alterações uma vez que o fluxograma anterior traz insegurança quantos aos
152 requisitos de admissibilidade das denúncias. Em discussão: Não houve. Em votação:
153 homologado Fluxograma de denúncias por unanimidade. Dr. Ronaldo solicitou que fosse
154 divulgado o mesmo no site e que o Sr. Mateus providenciasse relatório das atividades do setor
155 de ouvidoria para apresentação ao plenário. **Item 020: MEMORANDO Nº 392/2019-**
156 **COORDENADORA UF- REFORMULAÇÃO DOS IMPRESSOS DE**
157 **REQUERIMENTO PARA ART.** Feito leitura do documento que solicita aprovação das
158 reformulações dos seguintes impressos: requerimento para anotação de responsabilidade
159 técnica(RT), requerimento para concessão/renovação de registro de empresa (RE),
160 requerimento para registro de consultórios e clínicas de enfermagem, solicitação de
161 cancelamento de registro de empresa e solicitação de cancelamento de anotação de
162 responsabilidade técnica. Em discussão: Dr. Ronaldo informa que as alterações foram
163 necessárias pois havia a necessidade de ajustes com base na Resolução COFEN 506/2016.
164 Destaca a necessidade de encaminhar os documentos para publicação no site do COREN-MA.
165 Em votação: Homologada alteração dos requerimentos por unanimidade. **Item 021:**
166 **MEMORANDO Nº 231/SETOR DE PESSOAL.** Encaminha indicação para estágio
167 curricular em favor do estudante Ramon da Silva da Conceição, para aproveitamento no setor
168 de negociação, sob a supervisão do empregado público Jairo Muniz da Silva, informa ainda que
169 o mesmo está disponível para exercer as atividades de estágio no turno vespertino, sob a carga
170 horária de 04(quatro) horas diárias. Em discussão: Dr. Ronaldo sugere o deferimento da
171 solicitação desde que seja cumprido as 05 (cinco) horas diárias. Em votação: deferida
172 solicitação desde seja cumprido as 05 (cinco) horas diárias, por unanimidade. **Item 022: PAD**
173 **264/2019- SOLICITAÇÃO REEMBOLSO.** Realizado leitura do parecer PROJUR nº
174 99/2019, que opina pela pagamento no importe de R\$ 186,19(cento e oitenta e seis reais e
175 dezenove centavos) à profissional Marcela Maria de Sousa Alves, COREN-MA nº 1239749-
176 TEC, em consonância com a resolução COFEN nº 232/2000. Em discussão: não houve. Em
177 votação: deliberado pela homologação do parecer PROJUR nº 99/2019 por unanimidade, com
178 posterior encaminhamento do referido PAD ao financeiro para providencias cabíveis. **Item**
179 **023: MEMORANDO Nº 383/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT.**
180 Feito leitura do memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário do
181 Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Maria Elivânia Ferreira Costa, Coren/MA
182 223.305-ENF. Instituição: Hospital Lago dos Rodrigues. INVISA-Instituto Vida e Saúde –

**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

183 Lago dos Rodrigues- MA; Dra. Analiane Cibele Rodrigues de Moraes, Coren/MA 170.540-
184 ENF. Instituição: RIMA. D. Pereira Costa Consultório de Serviços Médicos. São Luis-MA;
185 Dra. Edith Brito Matos, Coren-MA 504.636-ENF. Instituição: Roberto Amaral-EYE CLINIC.
186 Amaral & Amaral Oftalmologia LTDA. São Luís – MA; Dra. Luciane Silva de Lima,
187 Coren/MA 429.140-ENF. Instituição: HRO Shopping Pátio Norte. São José de Ribamar-MA;
188 Dra. Luciane Silva de Lima, Coren/MA 429.140-ENF. Instituição: HRO Shopping Passeio. São
189 Luís-MA; Dra. Camila Nascimento Barbosa, Coren/MA 487.904-ENF. Instituição: IADVH.
190 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humano. São Luis-MA; Dra. Aliny Khristian
191 de Brito Passos, Coren/MA 437.608-ENF. Instituição: Med Life Home Care, São Luis-MA;
192 Dr. Pedro Pereira de Carvalho Sá Junior, Coren/MA 281.221-ENF. Instituição: Dermatos
193 Curativo. S A & Fernades LTDA. Imperatriz-MA; Dra. Mônica Cristina Sales Freitas,
194 Coren/MA 251.877-ENF. Instituição: UBS Cohatrac V. São José de Ribamar -MA; Dr. Walter
195 Oliveira Gama Junior, Coren/MA 150.652-ENF. Instituição: Hospital Presidente Vargas. SES.
196 São Luis-MA; Dr. Giuvan Dias de Sá Junior, Coren/MA 313.015-ENF. Instituição: Casa de
197 Diálise de Caxias. Casa de Saúde e Maternidade de Caxias LTDA. Caxias-MA; Dra. Dayse
198 Rosa Araújo Reis, Coren/MA 90.852-ENF. Instituição: IMPLANTEC. Implantec-Comercial
199 LTDA, São Luis-MA; Dra. Gilvania da Cassia Mora da Cruz, Coren/MA 371.692-ENF.
200 Instituição: CS do Tibiri, SEMUS São Luis-MA. Em discussão: não houve. Em votação:
201 homologado Certificados de Responsabilidade Técnica e Certificado de Registro de Empresa
202 por unanimidade. **Item 024: MEMORANDO Nº 199/2019-PROCURADORIA JURÍDICA-**
203 **MINUTA JORNADA ESTADUAL DE 30 HORAS:** realizado leitura do memorando que
204 enviou encaminha minuta de projeto de lei, que cria a jornada de 30 horas semanais aos
205 profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão. Após leitura Dr. Ronaldo sugere que
206 seja encaminhado à conselheira Adriana de Souza para análise e acompanhamento da demanda.
207 **Item 025: MEMORANDO Nº 065/2019-PLANEJAMENTO E GESTÃO**-referente
208 Memorando 09/2019-Acolhimento e Recepção: realizado leitura do memorando do assessor de
209 planejamento e gestão que informa a inviabilidade de acatar a solicitação do empregado
210 público, Rossano Mota Dias, para iniciar suas atividades às 7h00min, não há possibilidade de
211 atender à sua solicitação, contudo poderá ser autorizado o início de suas atividades laborais às
212 7h30min, horário em que as funcionárias Marinete e Fernanda, já iniciam suas atividades. Em
213 discussão: Dr. Ronaldo aconselha que acatemos a sugestão do assessor de planejamento e
214 gestão, autorizado o empregado a desenvolver suas atividades no horário de 7h30min às
215 13h30min. Em votação: Autorizado mudança de horário do empregado público, Rossano Mota
216 Dias, para 7h30h às 13h30min, por unanimidade. **Item 026: MEMORANDO Nº 198/2019-**
217 **PROCURADORIA JURÍDICA- PAPEL CONSELHÃO:** realizado leitura do referido
218 documento que encaminha para análise e manifestação do regional, cópia do estatuto social do
219 fórum dos conselhos regionais e ordens das profissões regulamentadas do estado do Rio Grande
220 do SUL. Solicita também manifestação quanto à participação deste regional no CONSELHÃO
221 no estado do Maranhão. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado pelo
222 encaminhamento à conselheira Adriana Carvalho de Sousa para acompanhar a demanda. **Item**
223 **027: OFICIO CIRCULAR COFEN Nº 133/2019/GAB/PRES- MINUTA RESOLUÇÃO**
224 **QUE FIXA OS VALORES DAS ANUIDADES:** após leitura do documento em tela, Dr.
225 Ronaldo sugere que seja encaminhado para a coordenadora financeira para ciência e
226 providencias. **Item 028: MEMORANDO Nº 349/2019-COORDENAÇÃO UF- MUDANÇA**
227 **HORÁRIO ENFERMEIRA FISCAL DJAYNA.** realizado leitura do requerimento da
228 enfermeira fiscal Djayna Serra Nunes, para cumprimento da jornada semanal de trabalho da



**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

229 seguinte forma 7:30h às 13:30h e quando for permanecer no turno vespertino que seja das 12
230 às 18h. Realizado também a leitura do memorando da Coordenação da UF, que informa a
231 discricionariedade da gestão em autorizar tal solicitação, ressaltando que as fiscalizações
232 podem ocorrer no horário de 08h Às 14h, não vendo óbice em conceder a mudança de horário
233 e que a mesma alinhe com os colegas o retorno das fiscalizações até as 13h30min. Em
234 discussão: Dr. Ronaldo recomenda que seja autorizada a mudança no horário de trabalho da
235 enfermeira fiscal. Em votação: Autorizado mudança de horário da empregada pública, Dajyna
236 Serra Nunes, para 7:30h às 13:30h, com exceção dos dias em que a mesma estiver de plantão
237 no atendimento, que deverá ser igual aos demais, ou seja, das 08h00min às 17 h00min, com 1h
238 de intervalo para o almoço, aprovado por unanimidade. **Item 029: PAD 270/2019-**
239 **SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DE DÉBITO E TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO.**
240 Realizado leitura do parecer PROJUR nº 100/2019, referente a pedido de extinção de débitos e
241 de transferência de inscrição feita pela profissional Sra. Silvia Christinne França Ribeiro, que
242 opina pelo deferimento da solicitação de transferência à profissional, com base no art. 51 da
243 Resolução COFEN nº 560/2017, contudo quanto à solicitação de extinção de débitos de 2015,
244 o mesmo permanece exigível de cobrança. Em discussão: não houve. Em votação: deliberado
245 pela homologação do parecer PROJUR nº 100/2019 por unanimidade, com posterior
246 encaminhamento ao setor de registro e cadastro para proceder à solicitação de transferência e
247 setor de cobrança para medidas cabíveis. **Item 030: ARQUIVAR PAD POR EXISTIR**
248 **OUTRO PAD EM ANDAMENTO:** Dr. Ronaldo passa a palavra à conselheira Antonia
249 Cristiane que segue com a leitura dos despachos exarados pela coordenação da Unidade de
250 Fiscalização que sugere o arquivamento dos seguintes PADs pois o teor da denúncia já é objeto
251 do outro em andamento F: PAD nº 30/18 (EXISTE O PAD UF nº 21/18 e nº 47/18); PAD Nº
252 220/2018 (EXISTE O PAD UF Nº 104/2019); PAD nº 098/2016 (EXISTE O PAD nº 300/10);
253 PAD nº 267/2019 (EXISTE O PAD nº 093/19); PAD nº 266/2019 (EXISTE O PAD nº 092/19);
254 PAD nº 201/2017 (EXISTE O PAD nº 104/14); PAD nº 146/2018 (EXISTE O PAD nº 204/17
255 apensado ao PAD nº 20/2016); PAD nº 206/2017 (EXISTE O PAD nº 104/14); PAD nº
256 039/2019 (EXISTE O PAD nº 195/15); PAD nº 301/2017 (EXISTE O PAD nº 09/2016); PAD
257 nº 131/2018 (EXISTE O PAD nº 26/2014); PAD nº 99/2018 (EXISTE O PAD nº 26/2014); PAD
258 nº 141/2017 (EXISTE O PAD nº 03/2015); PAD nº 117/2017 (EXISTE O PAD nº 38/2017);
259 PAD nº 209/2018 (EXISTE O PAD nº 188/2015); PAD nº 238/2017 (EXISTE O PAD nº
260 02/2018); PAD nº 084/2018 (EXISTE O PAD nº 104/2014); PAD nº 299/2017 (EXISTE O PAD
261 nº 21/2016); PAD nº 081/2018 (EXISTE O PAD nº 21/2016); PAD nº 111/2018 (EXISTE O
262 PAD nº 29/2013); PAD nº 157/2018 (EXISTE O PAD nº 29/2013); PAD nº 191/2018 (EXISTE
263 O PAD nº 194/2015); PAD nº 202/2018 (EXISTE O PAD nº 33/2018); PAD nº 201/2018
264 (EXISTE O PAD nº 03/2018); PAD nº 121/2018 (EXISTE O PAD nº 104/2014). Em regime
265 de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado arquivamento dos PAD listados
266 acima por unanimidade. **Item 031: ARQUIVAR PADS POIS AS INSTITUIÇÕES**
267 **FISCALIZADOS ENCERRARAM SUAS ATIVIDADES:** A conselheira Antonia Cristiane
268 realiza a leitura dos despachos exarados pela coordenação da Unidade de Fiscalização que
269 sugerem o arquivamento dos seguintes PADs pois as instituições fiscalizados encerraram suas
270 atividades: PAD nº 114/2019 (LAB N SRA DE FÁTIMA ANÁLISES CLÍNICAS E
271 CITOPATOLOGIA); PAD nº 71/2018 (DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA
272 CARDIO CHECK UP – UNIDADE HCI); PAD nº 98/2019 (LABORATÓRIO GENESIS –
273 GUARA GOMES LTDA); PAD nº 05/2019 (CLÍNICA PERSONALITTÉ COHATRAC);
274 PAD nº 28/2018(HOSPITAL DAS CLÍNICAS INTEGRADAS; PAD Nº 40/2018 (HCI-



**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

275 HOSPITAL DAS CLINICAS INTEGRADAS)e PAD Nº 131/2019 (CLÍNICA DE
276 ULTRASSONOGRAFIA DO MARANHÃO). Em discussão: não houve. Em votação:
277 aprovado arquivamento dos PAD listados acima por unanimidade. **Item 032: ARQUIVAR**
278 **PADS POIS AS INSTITUIÇÕES FISCALIZADOS NÃO POSSUEM SERVIÇO DE**
279 **ENFERMAGEM:** Dra. Antonia Cristiane que segue com a leitura dos despachos enviados
280 pela coordenação da Unidade de Fiscalização que sugerem o arquivamento dos PADs a seguir,
281 pois as instituições fiscalizados não possuem serviço de enfermagem: PAD nº 30/2017 (TC-
282 GOUVEIA DERMATOESTETICA LTDA (SÃO LUIS); PAD nº 120/2019 (LABORATÓRIO
283 CENTRAL); PAD nº 117/2019 (CENTRO DIAGNOSTICO DA ILHA); PAD nº 106/2019
284 (CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES); PAD nº 073/2019 (CENTRO DE
285 DENSITOMETRIA ÓSSEA DO MARANHÃO LTDA – EPP); PAD nº 100/2019 (CLÍNICA
286 GENESIS); PAD nº 17/2019 (INSTITUTO OVÍDIO MACHADO); PAD nº 19/2019
287 (CENTROCOR COHAB); PAD nº 107/2019 (LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO
288 GENÉTICA); PAD nº 139/2018 (BIOLASER SHOPPING DA ILHA); PAD nº 111/2019 (GAS
289 – GRUPO AMIGOS SOLIDÁRIOS); PAD nº 32/2017 (PAD nº HOSPITAL SÃO
290 BENEDITO); PAD nº 139/2019 (BIOCITO LABORATORIO LTDA ME); PAD nº 137/2019
291 (LABORATORIO ALFA EIRELI ME); PAD UF 109/2019 (CT TRAUMA – CENTRO); PAD
292 nº 112/2019 (NEUROSONO). Em discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento
293 dos PAD listados acima por unanimidade. **Item 033: ARQUIVAR PADS- DENÚNCIA**
294 **IMPROCEDENTE:** A conselheira Antonia Cristiane segue com a leitura dos despachos
295 exarados pela coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento dos
296 seguintes PADs pois após verificação “in loco”, fora constatada a improcedência da denúncia:
297 PAD Nº 158/2018-DENÚNCIA nº 119/2018; PAD nº 102/2017-DENÚNCIA nº 36/2017; PAD
298 nº 049/2018-DENÚNCIA nº 38/2018. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado
299 arquivamento dos PAD listados acima por unanimidade. **Item 034: ARQUIVAR POR**
300 **PRESCRIÇÃO:** A conselheira Antonia Cristiane realiza leitura dos despachos emitidos pela
301 coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento dos seguintes PADs: PAD
302 nº 63/2016-DENÚNCIA nº 26/2016; PAD UF nº 136/2015-DENÚNCIA nº 36/2015 e PAD nº
303 165/2015; pois considerando a lei 9.873/1999, que estabelece prazo para o exercício de ação
304 punitiva pela administração pública federal, direta e indireta e dá outras providências; os
305 mesmos prescreveram. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento dos
306 PAD listados acima por unanimidade. **Item 035: ARQUIVAR POR IRREGULARIDADES**
307 **SANADAS:** A conselheira Antonia Cristiane segue com a leitura dos despachos exarados pela
308 coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento dos seguintes PADs pois
309 após verificação “in loco”, as irregularidades encontradas foram sanadas: PAD nº 106/2018
310 (CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS REPRESENTAÇÕES (SÃO LUÍS); PAD nº 34/2018
311 (UPC RENASCENÇA); PAD nº 37/2017 (HOME CARE ALGARVES LTDA-ME – HOME
312 CARE SAÚDE PLENA (SÃO LUÍS); PAD nº 06/2018 (QUALITY SEGURANÇA E
313 MEDICINA DO TRABALHO (SÃO LUÍS); PAD nº 092/2018 (SERVIÇO SOCIAL DA
314 INDÚSTRIA SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO). Em discussão: não
315 houve. Em votação: aprovado arquivamento dos PAD listados acima por unanimidade. **Item**
316 **36: MEMORANDO Nº 412/2019-COORDENAÇÃO UF-SOLICITAÇÃO DE**
317 **PORTARIAS PARA VIAGENS DOS FISCAIS.** Realizado leitura do requerimento de
318 solicitação de portarias para o motorista Arlindo Francisco da Silva e fiscais: Djayna Serra
319 Nunes; Milene Barreto Brito, em atividades no município de Bacabal; e Ana Paula Aroldi
320 Uhdre e Luiza Costa Ferreira Ghisi, em atividades para município de Caxias. Em discussão:

ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA

321 não houve. Em votação: Aprovado por unanimidade. **Item 37: MEMORANDO Nº 325/2019-**
322 **COORDENAÇÃO UF.** Realizado leitura do requerimento para deliberação de proposta
323 referente ao 1º Seminário de Enfermagem do Coren/MA – O Papel do enfermeiro Responsável
324 Técnico. Em discussão: Dr. Ronaldo destacou a importância deste evento para aproximar os
325 profissionais deste regional. Em votação: Aprovado por unanimidade. **Item 38: OFÍCIO Nº**
326 **515/2019/GAB/DETRAN/MA- EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº**
327 **0212/2019/GAB/PRESIDENCIA, Referência ao processo nº 189448/2019.** Realizado leitura
328 do ofício supramencionado que trata solicitação de informação a respeito de existência de
329 vínculo empregatício do servidor Rossano Mota Dias. Em discussão: Dr. Ronaldo sugeriu que
330 fosse encaminhado para abertura de PAD e posterior encaminhamento ao jurídico para emissão
331 de parecer. Em votação: Aprovado por unanimidade. **Item 39: APRESENTAÇÃO**
332 **PROJETOS: CAMPANHA TRANSPORTE SEGURO E FISCALIZAÇÃO EFETIVA**
333 **NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO.** Dr. Ronaldo Beserra apresenta projetos
334 de sua autoria: Campanha Transporte Seguro e Efetivação de fiscalização no Interior do Estado
335 do Maranhão. Após a leitura colocado em discussão: não houve. Em regime de votação:
336 aprovado por unanimidade. **Item 40: MEMORANDO Nº 0209/2019- PROJUR.** Realizado a
337 leitura do memorando nº 209/2019 – PROJUR que trata da solicitação de autorização de
338 ausência de trabalho no dia 06 de setembro do ano em curso, no turno vespertino por motivo
339 pessoal. As horas serão compensadas no dia 09 de setembro do mesmo ano. **Item 41:**
340 **SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL DA COORDENAÇÃO**
341 **DE ARQUIVO.** Realizado leitura da solicitação que trata de dispensa das ativas laborais no
342 dia 09 de setembro do ano em curso da servidora Vanessa Caroline do Nascimento Silva, para
343 tratar de assuntos de ordem particular. A mesma informa que este dia de trabalho será
344 compensado. **Item 42: MEMORANDO Nº 003/2019 DE LOGISTICA E TRANSPORTE.**
345 Realizado leitura do memorando que trata da necessidade de recondicionamento da bomba
346 hidráulica da camionete Frontier Placa PSK-1629, conforme laudo emitido pela empresa Auto
347 Centro, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Em regime de discussão: não houve.
348 Em regime de votação: aprovado por unanimidade. **Item 43: MEMORANDO Nº 0411/2019-**
349 **COORDENAÇÃO UF.** Feito leitura do memorando supramencionado que trata da solicitação
350 de cancelamento de Responsabilidade Técnica – ART nº 606 e 489 das profissionais,
351 respectivamente, Katiane Marinho dos Santos, Coren/MA 230.662- Instituição: Centro de
352 Saúde Genésio Rego- São Luis/MA e Elida Regina Silva dos Reis, Coren/MA 497.120-
353 Instituição: Unidade Mista Dr. Nemércia Dias Pinheiro- Raposa/MA . Em regime de discussão:
354 não houve. Em regime de votação: aprovado por unanimidade. **Item 44: PROCESSO**
355 **ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 – DESPACHO nº 972/2019.** Realizado leitura do PAD nº
356 276/2019 referente a exoneração voluntária de empregada pública a Sra. Margarida Roberta de
357 Araújo, bem como do Parecer PROJUR COREN/MA nº 98/2019, que opina pelo deferimento
358 do pedido de desligamento, bem como que esta solicitação seja apreciado pelo plenário.
359 Recomenda ainda que seja pago todas as verbas rescisórias dentro do prazo estabelecido em lei.
360 Em regime de discussão: não houve. Em regime de votação: Deferido por unanimidade
361 solicitação de desligamento da empregada pública Margarida Roberta de Araújo. **Item 45:**
362 **MEMORANDO Nº 051/2019 PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Realizado leitura do
363 memorando em questão que trata do mobiliário e equipamentos alocados na subseção de Balsas.
364 Foi solicitado da Coordenadora das subseções de Balsas e Imperatriz, Dra. Amanda Larissa
365 Saraiva Sousa, por meio do memorando 001/2019 – COORDENAÇÃO SUBSEÇÃO DE ITZ
366 E BALSAS, que o mobiliários e equipamentos descritos no memorando supramencionado



**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

367 sejam transferidos para subseção de Imperatriz. Em discussão: Dra. Antônia Cristiane, sugere
368 deixar os móveis para sede Coren/MA. Em regime de discussão: não houve. Em regime de
369 votação: aprovado por unanimidade. Às 17h50min, Dra. Kheila Passos adentrou ao plenário.
370 **CONTRATAÇÕES / AQUISIÇÕES / PRORROGAÇÕES / CONVÊNIOS. Item 046:**
371 **PAD 271/2019- CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA SUBSEÇÃO IMPERATRIZ-**
372 **OI.** Feito leitura do PAD nº 271/2019 que trata contratação de Internet subseção de
373 Imperatriz/OI. Em regime de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado por
374 unanimidade. **DENÚNCIAS. Item 047: PAD 071/2019-DENÚNCIA 014/2019- PARECER**
375 **DE ADMISSIBILIDADE.** A conselheira Antonia Cristiane relatora do referido PAD fez a
376 leitura da denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade, que opina pelo
377 ARQUIVAMENTO da denúncia, por entender que, do fato relatado não se pode caracterizar
378 como assédio moral, além de em nada ter prejudicado a continuidade da assistência de
379 enfermagem para sociedade. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento
380 da DENÚNCIA 014/2019, contida no PAD 071/2019, por unanimidade. **Item 048: PAD**
381 **072/2019-DENÚNCIA 036/2019- PARECER DE ADMISSIBILIDADE.** A conselheira
382 Kheila Passos relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de
383 admissibilidade, que opina pelo ARQUIVAMENTO da denúncia, por entender que, do fato
384 relatado não se pode caracterizar como assédio moral, além da denunciada, apesar de ter
385 formação na enfermagem, não está exercendo-a, e sim na posição de cargo administrativo. Em
386 regime de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado arquivamento da
387 DENÚNCIA nº 036/2019, contida no PAD 072/2019, por unanimidade. **Item 049: PAD**
388 **063/2019-DENÚNCIA 011/2019- PARECER DE ADMISSIBILIDADE.** A conselheira
389 Kheila Passos relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de
390 admissibilidade, que opina pelo ARQUIVAMENTO da denúncia, por entender que, do fato
391 relatado não se pode caracterizar como assédio moral, além da denunciada, apesar de ter
392 formação na enfermagem, não está exercendo-a, e sim na posição de cargo administrativo. Em
393 discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento da DENÚNCIA nº 011/2019,
394 contida no PAD 063/2019, por unanimidade. **Item 050: PAD 099/2019-DENÚNCIA**
395 **033/2019- PARECER DE ADMISSIBILIDADE.** Dr. Ronaldo Beserra, na ausência do
396 conselheiro relator, Dr. Wilton José Patrício, fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer
397 de admissibilidade, que opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia, por entender que, a
398 denunciado possivelmente infringiu os **artigos 25 e 69** da Resolução COFEN nº 564/2017. Em
399 regime de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado por unanimidade pela
400 abertura de Processo ético. A reunião foi encerrada às 18:30h, e eu, Dra. Antonia Cristiane
401 Souza Pereira Padilha, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e
402 aprovada, será assinada por todos os presentes.

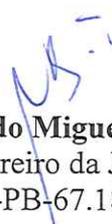

Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF


Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA EM 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**


Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF


Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF


Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF